

# Porto do Forno



Programa de auditoria ambiental  
Julho/2010  
Rev01

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
PORTO DO FORNO  
ARRAIAL DO CABO – RJ**

**PROGRAMA DE AUDITORIA AMBIENTAL**

**Julho/2010**



|  |           |
|--|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b>  | <b>5</b>  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>  | <b>6</b>  |
| 1.1. EMPREENDEDOR  | 6         |
| 1.2. FICHA TÉCNICA   | 7         |
| 1.3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  | 10        |
| 1.4. ESTRUTURA DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DO PORTO                     | 10        |
| 1.4.1. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS                              | 12        |
| <b>2. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS</b>                                      | <b>13</b> |
| 2.1. DEFINIÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE AUDITORIA                   | 13        |
| 2.2. TIPOS DE AUDITORIAS   | 17        |
| 2.3. OBJETIVOS   | 19        |
| <b>3. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS</b>                                 | <b>20</b> |
| <b>4. METODOLOGIA</b>  | <b>23</b> |
| 4.1. PERIODICIDADE   | 23        |
| 4.2. AUDITORES   | 24        |
| 4.3. EQUIPE AUDITORA   | 28        |
| 4.4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS AUDITORIAS AMBIENTAIS                       | 28        |
| 4.5. ORGANIZAÇÃO DA AUDITORIA  | 32        |
| 4.6. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO / CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES | 36        |
| <b>5. RESPONSABILIDADES</b>  | <b>37</b> |
| <b>ANEXOS</b>  | <b>38</b> |



## LISTA DE FIGURAS

|  |   |
|--|---|
| FIGURA 1 - IMAGENS AÉREAS DO PORTO.  | 8 |
| FIGURA 2 - PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL DO PORTO E IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS. | 9 |



## INTRODUÇÃO

O Porto do Forno, visando adequar a avaliação do desempenho ambiental com relação ao atendimento de requisitos legais, normas, licenças ambientais, avaliação do sistema interno de gestão ambiental e demais procedimentos relacionados, desenvolveu este Programa de Auditoria Ambiental com vistas a balizar a execução das auditorias ambientais que serão realizadas no porto.

O procedimento é motivado pela intenção dos dirigentes em obterem adequadamente, através de auditorias, o panorama atual dos procedimentos relacionados ao meio ambiente no porto, visando a melhoria contínua.

É neste contexto que se apresenta este programa.



## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Empreendedor

A Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP - é responsável pela administração Porto do Forno, mediante convênio de delegação 01/01/99, firmado pelo Ministério dos Transportes, nos termos da lei 9.277/96, tendo como competência as atribuições previstas nos artigos 33 e 34 da lei 8.930/93.



|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Razão Social:</b>        | Companhia Municipal de Administração Portuária             |
| <b>CNPJ:</b>                | 02.824.158/0001-01   |
| <b>Endereço:</b>            | Rua Santa Cruz, 100 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ |
| <b>Número CTF IBAMA:</b>    | 1220660  |
| <b>Representante legal:</b> | Justino Maceió da Silva Júnior                             |
| <b>Cargo:</b>               | Diretor presidente   |
| <b>CPF:</b>                 | 001.948.777-01   |
| <b>Contato:</b>             | Alexandre de Souza Pereira                                 |
| <b>Cargo:</b>               | Gerente ambiental  |
| <b>CPF:</b>                 | 015.739.487-56   |
| <b>Fone/Fax:</b>            | (22) 2622-1185   |
| <b>Celular:</b>             | (22) 7834-9486   |
| <b>E-mail:</b>              | alexandre.pereira@portodoforno.com.br                      |

## 1.2. Ficha técnica

O Porto do Forno está localizado na extremidade norte da Praia dos Anjos, junto ao Morro da Fortaleza, parte sudeste do litoral do estado do Rio de Janeiro (coordenadas geográficas: 22°58'11.27"S; 42°1'4.87"O).

Tem a barra compreendida entre as ilhas de Cabo Frio e dos Porcos, com 1,3 km de largura e profundidade variando de 30 a 50 m, e é servido de um acesso marítimo com extensão de 1,6 km, com largura mínima de 70 m e profundidade de 12 m.

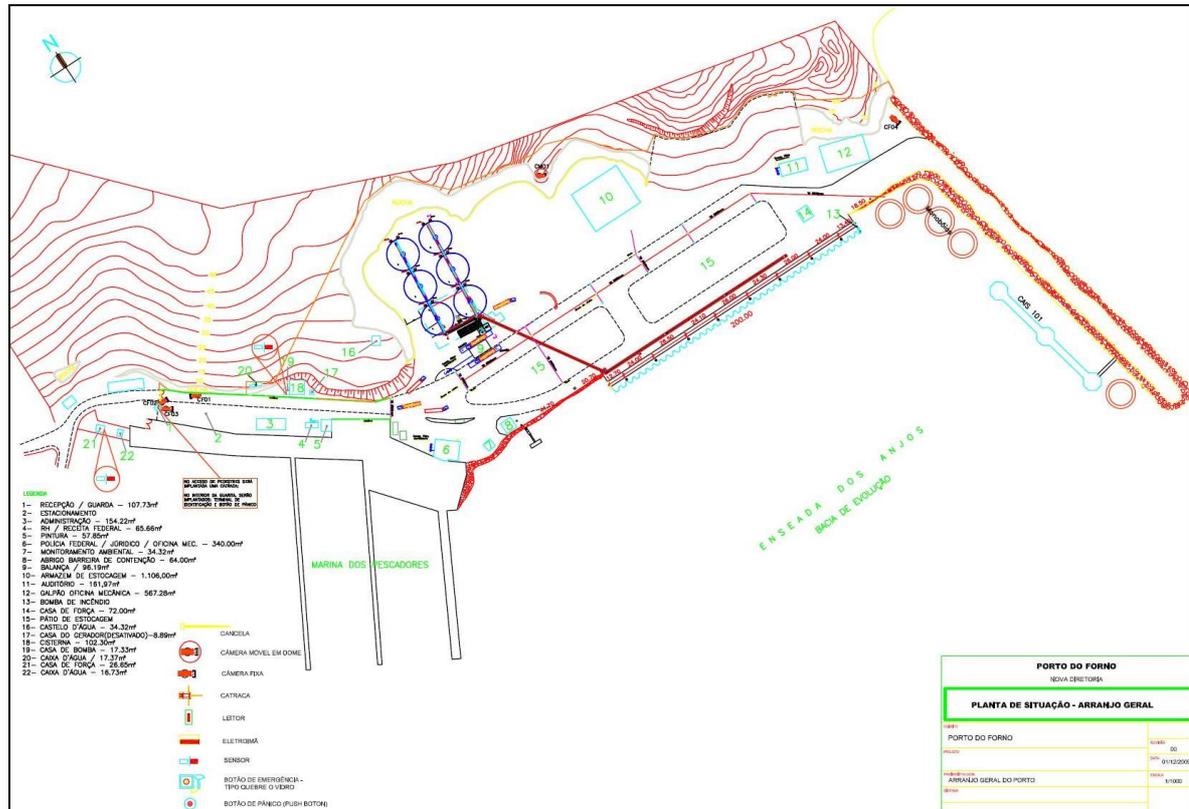
Possui uma área total de aproximadamente 76.000 m<sup>2</sup>, contando com instalações administrativas e operacionais, e possui 300 metros de cais e 22 mil m<sup>2</sup> de pátio para estocagem. Dotado de armazém coberto, empilhadeiras, pórticos móveis, pranchas de carga e descarga e balança rodoviária.

| <b>Estrutura</b>                            | <b>Área</b>  |
|---|--|
| <b>Faixa de acostagem</b>                   |  |
| Cais comercial                              | 200m   |
| Cais de anel                                | 100m   |
| Quebra mar                                  | 250m + 3 dolphins  |
| Berços para atracação                       | 02   |
| Calado dos berços                           | 9,40m  |
| <b>Áreas de armazenagem e vias internas</b> |  |
| Área de pátio descoberta                    | 10.000 m <sup>2</sup>  |
| Vias internas                               | - 1,1 km com 8 m na entrada da área<br>- 1,1 km com 15 e 18m em frente aos berços e após o pátio<br>- 1 km com 12m sobre o molhe de proteção |
| Galpão alfandegário                         | 1.200m <sup>2</sup>  |
| Outras estruturas                           | Galpão de 600m; 06 silos para granéis com capacidade de 3700ton  |



**Figura 1 - Imagens aéreas do porto.**

Fonte: COMAP, 2010 e IEAPM, 2009.

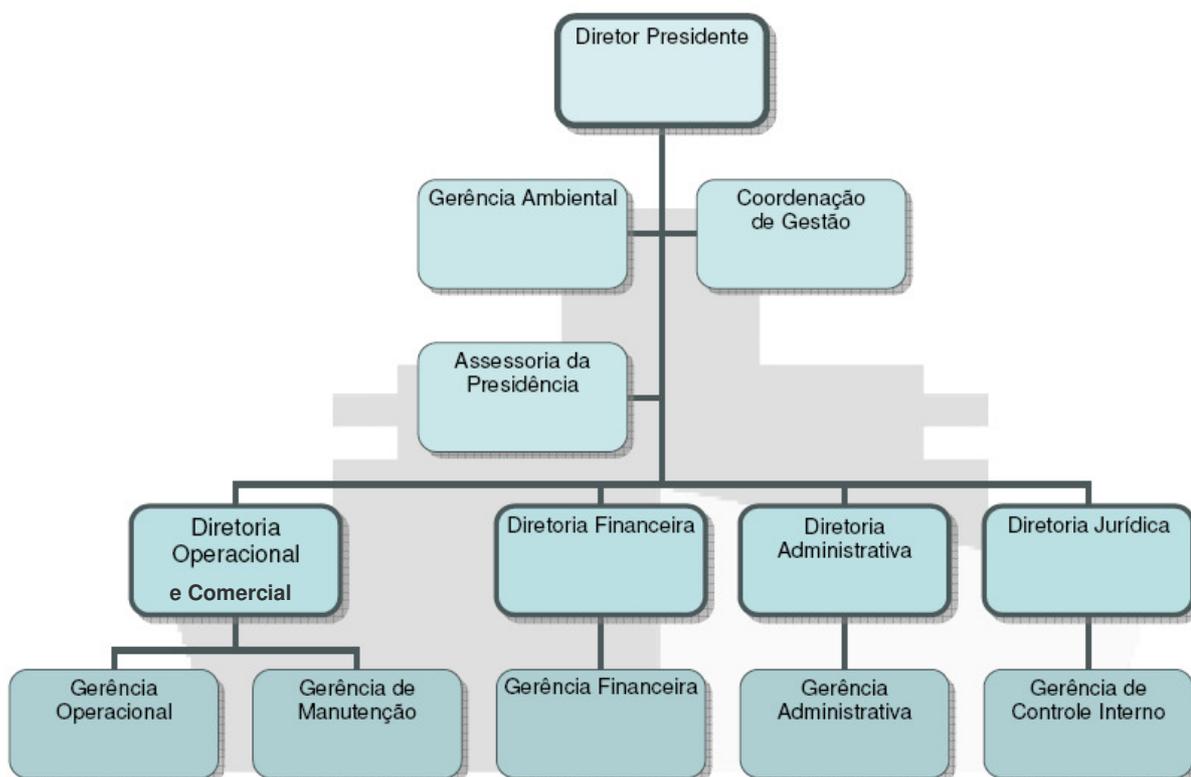


**Figura 2 - Planta da situação atual do porto e identificação das estruturas.**

Fonte: COMAP, 2010

### 1.3. Estrutura administrativa

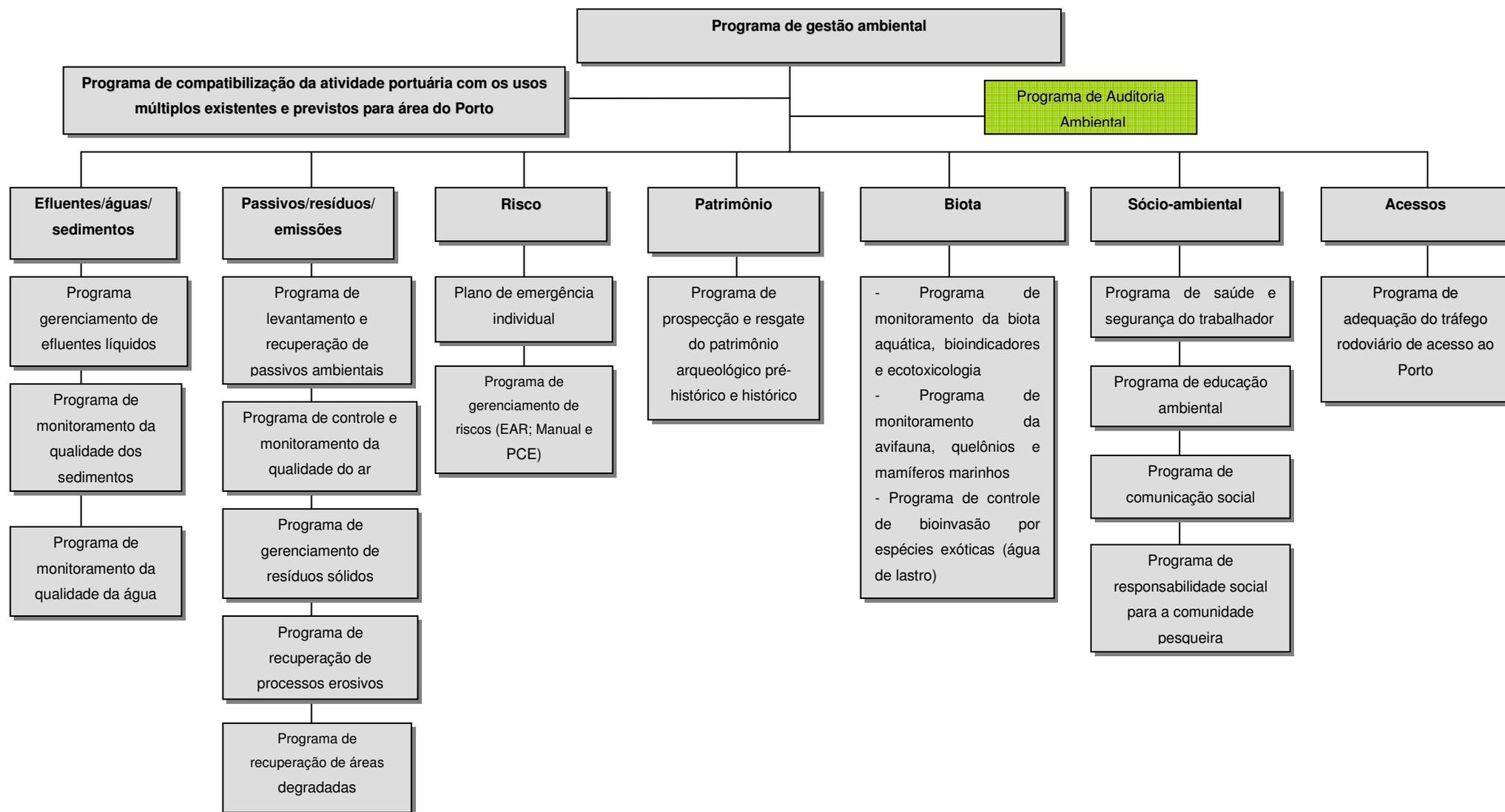
A estrutura administrativa atual do Porto é a que segue:



### 1.4. Estrutura dos programas ambientais do porto

A seguir é apresentada a estrutura dos programas ambientais que compõe o PGA do Porto:

## Programa de auditoria ambiental



#### **1.4.1. Responsabilidades e competências**

A organização dos processos de auditoria ambiental independente, em atendimento à legislação, em especial à resolução nº 306, de 05 de Julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é responsabilidade da gerência ambiental do Porto do Forno.

Nos processos de auditoria independente ou interna, é responsabilidade dos auditores contratados ou internos a elaboração do relatório de auditoria conforme as diretrizes deste programa, apontando de forma clara as não-conformidades eventualmente constatadas, comprovadas por evidências objetivas de auditoria. A elaboração dos planos de ação que contemplem as ações corretivas para as não conformidades apontadas é de responsabilidade da gerência ambiental do porto.

A gestão dos processos de auditoria ambiental, incluindo sua divulgação, acompanhamento, publicação legal, relacionamento com os órgãos ambientais, e contratação e formação de auditores, é de responsabilidade da gerência ambiental do porto. A diretoria tem, por sua vez, a responsabilidade em propiciar as condições necessárias à sua boa execução, franqueando recursos e acesso dos auditores a todas as instalações e documentos do porto.



## 2. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

### 2.1. Definições relativas ao processo de auditoria

#### **Aspecto ambiental**

Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

#### **Auditor ambiental**

Profissional que tenha certificação e registro para realizar auditorias de sistema de gestão e controle ambiental e que atenda os requisitos estabelecidos nas portarias nº319 e nº353 do Ministério do Meio Ambiente para realizar auditorias ambientais CONAMA 306.

#### **Auditor ambiental líder**

Profissional que tenha certificação e registro para liderar auditorias de sistema de gestão e controle ambiental e que atenda os requisitos estabelecidos nas portarias nº319 e nº353 do Ministério do Meio Ambiente para liderar auditorias ambientais CONAMA 306.

#### **Auditoria ambiental**

Processo sistemático e documentado de verificação, executado para obter e avaliar, de forma objetiva, evidências que determinem se as atividades, eventos, sistemas de gestão e condições ambientais especificados ou as informações relacionadas a estes estão em conformidade com os critérios de auditoria previamente estabelecidos, e para comunicar os resultados desse processo.

### **Constatações de auditoria**

Resultados da avaliação das evidências coletadas na auditoria, comparadas com os critérios de auditoria estabelecidos.

### **Conclusão de auditoria**

Julgamento ou parecer profissional expresso sobre o objeto da auditoria, baseado e limitado à apreciação das constatações de auditoria.

### **Crítérios de auditoria**

Políticas, práticas, procedimentos ou requisitos em relação aos quais o auditor compara as evidências coletadas sobre o objeto da auditoria, entendendo-se que os requisitos incluem a legislação ambiental aplicável e o desempenho ambiental.

### **Curso de formação de auditores**

Curso de formação de auditores ambientais, com duração de, no mínimo, 40 horas, sobre princípios e práticas de auditoria ambiental e de gerenciamento da equipe de auditoria, tendo como enfoque principal a gestão ambiental com base na Resolução CONAMA nº 306 de 2002.

### **Desempenho ambiental**

Resultados mensuráveis de gestão ambiental relativos ao controle de uma instalação sobre seus aspectos ambientais, com base na sua política, seus objetivos e metas ambientais.

### **Especialista técnico**

Especialista técnico: profissional que provê conhecimentos ou habilidades específicas à equipe de auditoria, mas que não participa como um auditor.

### **Equipe de auditoria**

Grupo formado por auditores, ou um auditor, e especialistas técnicos.

### **Evidência objetiva**

Informações verificáveis, tais como registros, documentos ou entrevistas.

### **Gestão ambiental**

Condução, direção e controle do uso dos recursos naturais, dos riscos ambientais e das emissões para o meio ambiente, por intermédio da implementação do sistema de gestão ambiental.

### **Impacto ambiental**

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

### **Meio ambiente**

Conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

### **Empreendimento**

Companhia, corporação, firma, empresa ou instituição, ou parte ou combinação destas, pública ou privada, sociedade anônima, limitada ou com outra forma estatutária, que tem funções e estrutura administrativa próprias. Para organizações com mais de uma unidade operacional, cada unidade isolada pode ser definida como uma instalação.

### **Organismo de certificação de auditores ambientais**

Organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO.

### **Parte interessada**

Indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo desempenho ambiental de uma instalação.

### **Plano de emergência**

Conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades setoriais e as ações a serem desencadeadas imediatamente após um incidente, bem como definem os recursos humanos, materiais e equipamentos adequados à prevenção, controle e combate à poluição ambiental.

### **Plano de emergência individual**

É o plano de emergência específico da instalação.

### **Plano de emergência de área**

É o plano de emergência acordado entre a organização, o poder público e outras organizações situadas na mesma área de influência.

## **Sistema de gestão ambiental**

A parte do sistema de gestão global que inclui estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para desenvolver, implementar, atingir, analisar criticamente e manter a política ambiental da instalação.

### **2.2. Tipos de auditorias**

#### **AUDITORIA CONAMA 306**

É aplicável ao Porto do Forno auditoria ambiental bianual, criada pela lei federal nº 9.966/00, e regulamentada por resoluções do CONAMA e portarias do Ministério do Meio Ambiente.

*"Art 9º As entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias e os proprietários ou operadores de plataformas e suas instalações de apoio deverão realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades."*

Possui como produtos o relatório de auditoria ambiental e o plano de ação, os quais devem ser apresentados ao órgão ambiental competente.

#### **AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA**

Aplica-se às instalações portuárias do estado do Rio de Janeiro a auditoria ambiental compulsória, criada pela lei estadual nº 1.898/91, regulamentada por diretriz INEA (DZ-0056\_R-3).

*"Art. 4.1º 4.1 Deverão, obrigatoriamente, realizar auditorias ambientais periódicas anuais as organizações de Classes 4, 5, 6, de acordo com a tabela de classificação dos empreendimentos/atividades do Decreto Estadual nº 42.159/2009, das seguintes tipologias, entre outras:*

*(...)*

*II - instalações portuárias;"*

Possui como produtos o relatório de auditoria e o plano de ação para correção de não conformidades, que devem, quando aplicável, serem apresentados ao INEA.

A aplicabilidade da auditoria ambiental compulsória deve ser avaliada pela gerência de meio ambiente e assessoria jurídica do Porto do Forno, em função dos requisitos legais, da esfera e situação do licenciamento ambiental.

### **AUDITORIA AMBIENTAL INTEGRADA**

Quando definido pela gerência ambiental e diretoria do porto a viabilidade da execução de uma auditoria que considere simultaneamente o escopo, critérios, conteúdo mínimo e organização das auditorias CONAMA 306 e ambiental compulsória, esta se denominará auditoria ambiental integrada.

Nestas situações será considerada a necessidade de apresentação de produtos finais que atendam de forma clara e evidente aos requisitos legais que regulamentam as duas auditorias, inclusive na ordem de apresentação das informações, de forma a facilitar a avaliação por parte órgãos ambientais.

## **AUDITORIA AMBIENTAL INTERNA**

É a auditoria organizada e executada pelo próprio porto, com fins de auto-monitoramento, gerando relatórios de auditoria e planos de correção de não-conformidades internos, utilizando escopo, critérios, conteúdo mínimo e organização das auditorias CONAMA 306 e ambiental compulsória, exceto nos pontos mencionados de forma particular nos itens deste programa.

As auditorias internas podem ser completas ou parciais, de forma a dividir o escopo, critérios e conteúdo mínimo em procedimentos isolados de auditoria, porém de forma a atendê-los completamente conforme item 4.4.

### **2.3. Objetivos**

Avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental do Porto do Forno, verificar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e dos requisitos do licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua das condições de operação e manutenção do porto, minimização de impactos ambientais negativos e situações de risco, assegurando a proteção do meio ambiente e da saúde humana.



### 3. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS

#### **Lei federal nº 9.966, de 28/04/00**

Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

#### **Decreto federal nº 4.136, de 20/02/02**

Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

#### **Resolução nº 306, de 05/07/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**

Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais.

#### **Portaria nº 319, de 15/08/03, do Ministério do Meio Ambiente**

Estabelece os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional de auditores ambientais para execução de auditorias ambientais.

#### **Portaria nº 353, de 06/12/05, do Ministério do Meio Ambiente**

Altera dispositivos da Portaria nº 319, de 13 de agosto de 2003 do Ministério do Meio Ambiente, que estabelece os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação,

experiência e treinamento profissional de auditores ambientais para execução de auditorias ambientais.

**Resolução nº 381, de 14/12/06, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**

Altera dispositivos da resolução nº 306, de 5 de julho de 2002 e o Anexo II, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a realização de auditoria ambiental.

**Código ambiental do Estado do Rio de Janeiro**

No seu capítulo V trata da necessidade de auditoria ambiental

**Constituição Estadual de 1989 - Artigo 261, parágrafo 1º, inciso IX**

**Lei Estadual nº 1.898, de 26 de novembro de 1991**

Dispõe sobre a realização de auditorias ambientais.

**Lei Estadual nº 3.341, de 29 de dezembro de 1999**

Altera o artigo 10 da Lei Estadual nº 1.898, de 26 de novembro de 1991, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais.

**Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000**

Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**Lei Estadual nº 3.471, de 4 de outubro de 2000**

Altera o artigo 5º da Lei Estadual nº 1.898, de 26 de novembro de 1991, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais.

**Decreto Estadual nº 21.470-A, de 5 de junho de 1995**

Regulamenta a Lei nº 1.898, de 26 de novembro de 1991, que dispõe sobre a realização de auditorias ambientais.

**Decreto Estadual nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009**

Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências.

**Diretriz INEA - DZ 56 – R3**

Estabelece as responsabilidades, os procedimentos e os critérios técnicos para a realização de auditorias ambientais, como instrumento do sistema de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro.

**OUTROS REQUISITOS**

**NBR ISO 14.004, de 10/05, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**

Sistemas de gestão ambiental – Diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio.

**NBR ISO 14.001, de 12/04, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**

Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.

**NBR ISO 19.011, de 11/02, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**

Diretrizes para auditorias de sistema de gestão da qualidade e/ou ambiental.



## 4. METODOLOGIA

### 4.1. Periodicidade

A gerência ambiental do porto manterá cronograma atualizado de execução de auditorias ambientais, considerando os itens a seguir.

#### **AUDITORIA CONAMA 306**

A auditoria CONAMA 306 será realizada no máximo a cada dois anos, em tempo hábil para que os respectivos relatórios de auditoria e planos de ação sejam apresentados ao órgão ambiental competente e incluídos no processo de licenciamento ambiental.

#### **AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA**

A auditoria ambiental compulsória será realizada uma vez a cada período de vigência da licença de operação, permitindo que sejam entregues os respectivos relatórios de auditoria e planos de correção de não-conformidades ao INEA, no ato de renovação do licenciamento ambiental. Ressalta-se que a aplicabilidade da auditoria ambiental compulsória deve ser avaliada pela gerência de meio ambiente e assessoria jurídica do Porto do Forno, em função dos requisitos legais, da esfera e situação do licenciamento ambiental.

#### **AUDITORIA AMBIENTAL INTEGRADA**

Auditorias integradas, quando viáveis, serão realizadas de forma a atender os prazos estipulados para as auditorias CONAMA 306 e ambiental compulsória.

## AUDITORIA AMBIENTAL INTERNA

Auditorias internas serão realizadas a cada dois anos, com intervalo aproximado de um ano em relação à auditoria CONAMA 306, permitindo a execução de procedimentos internos de correção, prevenção e preparação para a auditoria independente.

### 4.2. Auditores

#### AUDITORIA CONAMA 306

A auditoria CONAMA 306 será executada por auditores independentes que atendam aos requisitos de qualificação determinados pelas portarias nº 319 e 353 do Ministério do Meio Ambiente. Os auditores devem apresentar comprovação de certificação pelo Registro de Auditores Certificados do Centro para Inovação e Competitividade (CIC-RAC), ou por outra instituição que venha a ser acreditada pelo INMETRO:



#### CIC

##### Centro para Inovação e Competitividade

Rua Mariz e Barros, 678 - 4º andar

Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 20270-002

Tel/Fax - (021) 3978-9902

Os auditores certificados, assim como os cursos reconhecidos para formação de auditores serão verificados nos *sites* do CIC-RAC e do Ministério do Meio Ambiente ou através de contato direto com estas instituições.

<http://www.rac.org.br/>

<http://www.mma.gov.br/>

## **CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE AUDITORES – CONAMA**

I - escolaridade: o auditor deve possuir escolaridade correspondente à formação superior, comprovada pela apresentação de diploma fornecido por entidade reconhecida oficialmente;

II - experiência profissional: o auditor deve possuir quatro anos de experiência profissional em horário integral ou, o equivalente, em horário parcial, em função técnica ou gerencial com responsabilidade e autoridade para tomada de decisões:

a) a experiência profissional deve ser adquirida em pelo menos uma das seguintes áreas:

1. procedimentos, processos e técnicas de auditoria de sistemas de gestão ambiental devidamente normalizados;
2. aspectos técnicos e ambientais da operação das instalações;
3. ciência e tecnologia ambiental;
4. princípios e técnicas de gerenciamento ambiental; e
5. requisitos aplicáveis de leis e regulamentos ambientais, bem como outros documentos relacionados;

III - especialização: o auditor deve ter sido aprovado em um curso de formação de auditores ambientais com duração de, no mínimo, 40 horas, credenciado ou reconhecido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

IV - experiência em gestão ambiental: o auditor deve possuir, além da experiência profissional mencionada no inciso II, dois anos de experiência em horário integral ou, o equivalente, em horário parcial, no planejamento, implantação, operação de sistema de gestão ambiental ou auditorias de sistema de gestão ambiental:

a) a aquisição dessa experiência pode ser concomitante com a experiência profissional, mas deve ter ocorrido nos seis anos imediatamente anteriores à solicitação da certificação;

b) a experiência similar em sistemas da qualidade ou de saúde e segurança ocupacional pode ser utilizada para abatimento de metade da experiência exigida em sistema de gestão ambiental, limitada a um ano;

V - experiência em auditorias: no cálculo do número de dias de auditoria deve ser incluído tanto o tempo despendido nas instalações do auditado, quanto aquele utilizado nas atividades de análise da documentação, planejamento da auditoria e elaboração do relatório:

a) auditor ambiental: participação obrigatória como membro de equipes auditoras em pelo menos quatro auditorias de Sistema de Gestão Ambiental com pelo menos vinte dias de duração, dos quais quinze dias tenham sido nas instalações do auditado, sendo que cada uma deve ter duração de, pelo menos, dois dias nas instalações do auditado;

b) auditor ambiental líder: participação obrigatória em três auditorias como líder de equipe auditora com, no mínimo, dois auditores e duração mínima de quinze dias, sendo dez dias nas instalações do auditado, além da satisfação dos requisitos da alínea anterior.

§ 1º A experiência em auditorias deve ter sido adquirida nos três anos imediatamente anteriores à solicitação da certificação.

§ 2º O desempenho do auditor ambiental poderá ser verificado junto ao auditor líder das auditorias em que participou ou junto às organizações por ele auditadas.

§ 3º A experiência do auditor ambiental líder em pelo menos uma auditoria completa deve ser adquirida sob o testemunho de um verificador, que deve ser certificado como auditor líder, o qual não pode testemunhar todas as auditorias apresentadas para fins de comprovação.

§ 4º Toda a experiência em auditorias deve ser descrita em documento denominado Comprovação de Realização de Auditoria, que deverá conter as seguintes informações:

I - data de cada auditoria;

II - descrição do tempo nas instalações do auditado e o despendido nas atividades de análise da documentação, planejamento da auditoria e elaboração do relatório, de forma discriminada;

III - norma de gestão ambiental utilizada na auditoria;

IV - nomes e detalhes de contato dos auditados;

V - número de auditores da equipe;

VI - nomes e detalhes de contato da empresa que contratou o auditor;

VII - nome e detalhes de contato do líder da equipe auditora e, no caso de auditorias verificadas, do auditor verificador;

VIII - função do candidato na auditoria; e

IX - itens da norma de gestão ambiental e/ou requisitos legais e regulamentares verificados.

§ 5º- apenas auditorias independentes podem ser utilizadas para comprovação de experiência, devendo o auditor e organização auditada ter gestão e estrutura operacionais autônomas e não ter havido participação do auditor na implementação do sistema de gestão ambiental da organização auditada.

Art. 4º- A validade da certificação será de três anos, sendo que durante esse período o auditor ou auditor líder deverá manter ou ampliar sua experiência mediante o atendimento dos requisitos relacionados abaixo, submetendo ao Organismo de Certificação de Auditores a sua comprovação a fim de obter a renovação de sua certificação:

I - desenvolvimento profissional: mínimo de quinze horas de desenvolvimento profissional adequado para cada ano do período em que estiver certificado;

II experiência em auditorias: participação em auditorias de, no mínimo, vinte dias no período de três anos, a qual deve ser adquirida em, pelo menos, quatro auditorias de sistema de gestão ambiental com duração de, no mínimo, dois dias nas instalações do auditado.

Art. 5º- Os auditores devem ser certificados e registrados como auditores ambientais em organismos de certificação de auditores ambientais acreditados pelo INMETRO.

### **AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA**

As auditorias ambientais compulsórias serão executadas por profissional qualificado para executar auditorias ambientais, registrado e regular em seu respectivo Conselho de Classe, conforme critérios estabelecidos na diretriz INEA nº 056 – R3.

### **AUDITORIA AMBIENTAL INTEGRADA**

O processo de seleção e contratação de auditores independentes para auditorias integradas verificará o atendimento aos requisitos legais, exceto em ocasiões em que os órgãos ambientais competentes se manifestarem de outra forma, ou outras soluções satisfatórias sejam encontradas.

### **4.3. Equipe auditora**

#### **Equipe de auditoria CONAMA 306**

Os requisitos legais que regulamentam a auditoria CONAMA 306 não especificam número de auditores que devem compor a equipe de auditoria. No entanto, em função da existência da classificação "auditor líder", auditorias conduzidas por mais de uma pessoa apresentarão necessariamente um auditor com esta qualificação.

#### **Equipe de auditoria ambiental compulsória**

Os requisitos legais que regulamentam a auditoria compulsória não especificam número de auditores que devem compor a equipe de auditoria.

#### **Equipe de auditoria ambiental integrada**

A equipe de auditoria ambiental integrada atenderá simultaneamente aos requisitos legais aplicáveis às duas tipologias de auditoria (CONAMA 306 e compulsória).

#### **Equipe de auditoria ambiental interna**

A equipe de auditoria interna será composta por no mínimo duas pessoas, sendo estes, auditores internos ou auditores contratados, desde que satisfaçam os requisitos especificados.

### **4.4. Conteúdo mínimo das auditorias ambientais**

As auditorias ambientais realizadas no Porto do Forno serão realizadas considerando o conteúdo mínimo apresentado a seguir. A gerência ambiental, previamente à contratação do serviço, requisitará que os

auditores independentes considerem-no na execução das auditorias, solicitando sua inclusão, quando possível, em propostas, contratos ou outros documentos que estabeleçam o vínculo dos auditores com o porto.

Para auditorias internas, este conteúdo poderá ser segregado e avaliado através de auditorias internas parciais.

### **Cumprimento da legislação**

A auditoria contemplará, em relação ao cumprimento da legislação ambiental, no mínimo:

- a identificação da legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como das normas ambientais vigentes aplicáveis à instalação da organização auditada;
- a verificação da conformidade da instalação da organização auditada com as leis e normas ambientais vigentes;
- a identificação da existência e validade das licenças ambientais;
- a verificação do cumprimento das condições estabelecidas nas licenças ambientais, assim como em estudos e exigências realizadas por instituições com competência na área ambiental;
- a identificação da existência dos acordos e compromissos, tais como termos de compromisso ambiental e/ou termos de ajustamento de conduta ambiental e eventuais planos de ação definidos referentes aos processos de auditoria ambiental; e
- a verificação do cumprimento das obrigações assumidas no que se refere o item anterior.

## **Desempenho da gestão ambiental**

Quanto à avaliação do desempenho da gestão ambiental, a auditoria envolverá, entre outros:

- a verificação da existência de uma política ambiental documentada, implementada, mantida e difundida a todas as pessoas que estejam trabalhando na instalação auditada, incluindo funcionários de empresas terceirizadas;
- a verificação da adequabilidade da política ambiental com relação à natureza, escala e impactos ambientais da instalação auditada, e quanto ao comprometimento da mesma com a prevenção da poluição, com a melhoria contínua e com o atendimento da legislação ambiental aplicável;
- a verificação da existência e implementação de procedimento que propiciem a identificação e o acesso à legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis;
- a identificação e atendimento dos objetivos e metas ambientais das instalações e a verificação se os mesmos levam em conta a legislação ambiental e o princípio da prevenção da poluição, quando aplicável;
- a verificação da existência e implementação de procedimentos para identificar os aspectos ambientais significativos das atividades, produtos e serviços, bem como a adequação dos mesmos;
- a verificação da existência e implementação de procedimentos e registros da operação e manutenção das atividades/equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos;
- a identificação e implementação de planos de inspeções técnicas para avaliação das condições de operação e manutenção das instalações e equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos;

- a identificação e implementação dos procedimentos para comunicação interna e externa com as partes interessadas;
- a verificação dos registros de monitoramento e medições das fontes de emissões para o meio ambiente ou para os sistemas de coleta e tratamento de efluentes sólidos, líquidos e gasosos, e das atividades, produtos e serviços que possam ter impacto significativo sobre o meio ambiente;
- a existência de análises de risco atualizadas da instalação;
- a existência de planos de gerenciamento de riscos;
- a existência de plano de emergência individual contendo medidas para evacuação dos trabalhadores e população lindeira, e registro dos treinamentos e simulações por ele previstos;
- a verificação dos registros de ocorrência de acidentes;
- a verificação da existência e implementação de mecanismos e registros para a análise crítica periódica do desempenho ambiental e sistema de auditorias internas;
- a verificação da existência de definição de responsabilidades relativas aos aspectos ambientais significativos;
- a existência de registros da capacitação do pessoal cujas tarefas possam resultar em impacto significativo sobre o meio ambiente;
- a existência de mecanismos de controle de documentos;
- a existência de procedimentos e registros na ocorrência de não-conformidades ambientais; e
- a verificação das condições de manipulação, estocagem e transporte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente.

## 4.5. Organização da auditoria

### Plano de auditoria

A equipe de auditores deve, com antecedência mínima de 7 (sete dias), elaborar e enviar ao porto plano de auditoria contendo no mínimo:

- Definição do escopo descrevendo a extensão e os limites da localização física e das atividades do porto;
- Objetivos da auditoria;
- Caracterização do entorno;
- Identificação dos setores a serem auditados e seus responsáveis;
- Identificação dos membros e funções da equipe de auditoria;
- Apresentação dos procedimentos de auditoria, incluindo metodologia e critérios utilizados, incluindo referência à legislação e documentos;
- Recursos necessários à auditoria;
- Conclusões de auditorias anteriores;
- Requisitos de sigilo industrial;
- Descrição da etapa de execução, detalhando as etapas de análise de informações e documentos, inspeções e vistorias nas unidades, análise das observações e constatações, incluindo datas e duração prevista;
- Data prevista de entrega do relatório de auditoria.

Para a auditoria CONAMA 306, exclusivamente, e por consequência para a auditoria integrada, o plano de auditoria contemplará consulta prévia aos órgãos ambientais competentes a fim de verificar o histórico de incidentes ambientais, inclusive de seus desdobramentos jurídico-administrativos, e dos cadastros ambientais.

O plano de auditoria apresentará a estrutura requisitada na legislação, quando da execução da auditoria CONAMA 306 ou ambiental compulsória, ou no caso de auditorias integradas, atenderá de forma clara as exigências de ambos os requisitos legais.

O anexo I deste programa contém modelo de plano de auditoria ambiental interna.

### **Execução da auditoria**

As auditorias ambientais realizadas no porto avaliarão:

- aspectos e impactos ambientais do porto;
- atividades logísticas de transporte, carga e descarga de produtos;
- tanques de estocagem, caso houver;
- atividades de manutenção e abastecimento;
- gerenciamento de resíduos;
- controle de águas pluviais;
- controle de efluentes e esgotos;
- emissões atmosféricas;
- armazenamento e manuseio de produtos químicos e materiais perigosos, caso houver;
- gerenciamento de riscos;
- alternativas tecnológicas para controle ambiental;
- avaliação dos efeitos de poluentes sobre trabalhadores e população lideira;
- verificação de passivos ambientais.

Os seguintes procedimentos serão empregados:

- reunião de abertura, para apresentação da equipe de auditoria, guias dos auditores, empresa e plano de auditoria;
- entrevistas com os gerentes e os responsáveis pelas atividades e funções do porto;
- inspeções e vistorias nas instalações;
- análise de informações e documentos;
- análise das observações e constatações e definição das conclusões da auditoria;
- reunião de encerramento com apresentação preliminar das constatações e conclusões.

Outras ferramentas de auditoria, como listas de verificação, formulários e outras formas de planejamento ficam a critério dos auditores, sendo empregadas para colaborar na avaliação completa dos tópicos que constituem o conteúdo mínimo da auditoria.

Sempre que solicitado, o porto disponibilizará documentos e outras informações para análise prévia às datas da auditoria presencial.

### **Relatório de auditoria**

O relatório de auditoria será constituído, no mínimo, por:

- identificação e descrição das atividades do porto;
- objetivos, escopo e plano de auditoria estabelecidos;
- período coberto pela auditoria;
- sumário e metodologia do processo de auditoria;

- lista de documentos legais, normas e regulamentos de referência;
- lista de documentos analisados, setores e pessoas contactadas, com suas respectivas atribuições;
- constatações da auditoria, incluindo a descrição das atividades de campo, relato das inspeções, e a avaliação de todos os itens descritos no conteúdo mínimo da auditoria;
- conclusões da auditoria, incluindo as constatações de conformidades e não conformidades em relação aos critérios estabelecidos e avaliação da capacidade da pessoa jurídica em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos;
- equipe de auditoria e atribuições, com as devidas assinaturas.

O relatório final será ilustrado de forma que as constatações da auditoria sejam visualizadas com laudos, análises, fluxogramas, croquis, mapas, fotos e outras fontes que sirvam de subsídios para a sua adequada avaliação, de preferência anexados ao documento.

O relatório de auditoria apresentará a estrutura requisitada na legislação. Quando da execução da auditoria CONAMA 306 ou ambiental compulsória, ou no caso de auditorias integradas, atenderá de forma clara as exigências de ambos os requisitos legais.

Para auditorias internas, o prazo de entrega do relatório à gerência ambiental é de 30 dias após o último dia de campo da auditoria.

### **Plano de ação / Plano de correção de não conformidades**

O plano de ação / plano de correção de não conformidades apresentará, no mínimo:

- ações corretivas e preventivas associadas às não-conformidades e deficiências identificadas na auditoria ambiental;
- cronograma físico para implementação das ações previstas;
- indicação da área do porto responsável pelo cumprimento do cronograma estabelecido; e
- cronograma físico das avaliações do cumprimento das ações do plano e seus respectivos relatórios.
- O prazo para elaboração do plano, sob coordenação da gerência ambiental do porto, é de 60 dias após o recebimento do relatório de auditoria.

#### **4.6. Acompanhamento do plano de ação / correção de não conformidades**

A gerência ambiental acompanhará a execução das ações previstas no plano de ação ou de correção de não conformidades, nomeando responsável no respectivo plano, e submetendo relatórios de acompanhamento à diretoria, no mínimo semestralmente.



## 5. RESPONSABILIDADES



### Responsabilidade pela elaboração do documento

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Razão social:                       | Assessoria Técnica Ambiental Ltda.   |
| Nome fantasia:                      | Cia Ambiental  |
| CNPJ:                               | 05.688.216/0001-05   |
| Endereço:                           | Rua Capitão Souza Franco, nº 881, sala 136 Curitiba/PR<br>CEP: 80.730-420. |
| Telefone/fax:                       | (0**41) 3336-0888  |
| Telefone celular:                   | (0**41) 9243-4831  |
| E-mail:                             | ciaambiental@ciaambiental.com.br   |
| Registro do CREA:                   | PR-41043   |
| Responsável técnico pelo documento: | Marcela Thierbach Ruiz   |
| Titulação profissional:             | Bacharel em administração e mestre em gestão ambiental                     |
| Registro profissional:              | CRA  |
| Telefone:                           | (41) 3336-0888   |
| E-mail:                             | proj_ambiental@ciaambiental.com.br   |

Marcela Thierbach Ruiz



### Responsabilidade pela implantação, atualização e melhoria contínua

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| Gerente ambiental: | Alexandre de Souza Pereira            |
| Telefone:          | (22) 3336-0888                        |
| Telefone Celular:  | (22) 7834-9486                        |
| E-mail:            | alexandre.pereira@Portodoforno.com.br |

Alexandre de Souza Pereira



- I - Modelo de plano de auditoria ambiental interna
- II - Modelo de lista de verificação

**ANEXO I – MODELO DE PLANO DE AUDITORIA AMBIENTAL  
INTERNA**

---

---

PAA – Programa de auditoria ambiental

Revisão: 01

Data: julho/2010

Aprovação:

---

**PLANO DE AUDITORIA AMBIENTAL**

**ORGANIZAÇÃO AUDITADA:**

**DATA DA AUDITORIA:**

**EQUIPE DE AUDITORIA:**

**IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AUDITADA**

**OBJETIVO DA AUDITORIA**

**ESCOPO DA AUDITORIA**

**CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO**

**CARACTERIZAÇÃO DO PORTO**

**IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE AUDITORIA**

| Nome | Formação | Registro profissional | Função na auditoria |
|------|----------|-----------------------|---------------------|
|      |          |                       |                     |
|      |          |                       |                     |

---

**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS AUDITADAS**

---

**ÉPOCA E DURAÇÃO PREVISTA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

---

**METODOLOGIA APLICADA**

---

**REFERÊNCIAS A NORMAS LEGAIS E DOCUMENTOS**

---

**AUDITORIAS ANTERIORES**

---

**PROGRAMAÇÃO DAS VISTORIAS E INSPEÇÕES**

---

| Data | Horário | Atividade |
|------|---------|-----------|
|------|---------|-----------|

---

## **ANEXO II – MODELO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO**

---

---

PAA – Programa de auditoria ambiental

Revisão: 01

Data: julho/2010

Aprovação:

---

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO VERIFICADO | NÃO PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|--|----------|--------------|----------------|----------------|------------|-----------|
| É existente um <b>SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b> ?  |          |              |                |                |            |           |
| A <b>POLÍTICA AMBIENTAL</b> existe e é documentada (datada e assinada pela Alta Administração da Organização)?                 |          |              |                |                |            |           |
| É apropriada à natureza, escala e impactos ambientais das atividades, produtos e serviços da Organização?                      |          |              |                |                |            |           |
| Está comprometida com a melhoria contínua e com a preservação da poluição?   |          |              |                |                |            |           |
| Inclui o comprometimento com o atendimento às Legislações e aos outros Requisitos estabelecidos?                               |          |              |                |                |            |           |
| Fornecer estrutura para o estabelecimento e a revisão dos Objetivos e Metas Ambientais?  |          |              |                |                |            |           |
| É de conhecimento de todos os funcionários e terceiros?  |          |              |                |                |            |           |
| Está disponível ao público?  |          |              |                |                |            |           |
| Os <b>ASPECTOS AMBIENTAIS</b> estão identificados?   |          |              |                |                |            |           |
| Existem procedimento documentado para a identificação dos aspectos ambientais?   |          |              |                |                |            |           |
| Para cada aspecto identificado, estão identificados os impactos ambientais correlacionados?                                    |          |              |                |                |            |           |
| São identificados os aspectos ambientais do passado, do presente e os que estão em planejamento?                               |          |              |                |                |            |           |
| Cada aspecto está identificado como atividade, produto ou serviço?   |          |              |                |                |            |           |
| As informações sobre a identificação dos aspectos ambientais estão atualizadas?  |          |              |                |                |            |           |
| Estão determinados os aspectos ambientais relacionados aos impactos Ambientais significativos?                                 |          |              |                |                |            |           |
| Cada impacto ambiental está caracterizado com o regime de ocorrência (normal, anormal ou emergencial)?                         |          |              |                |                |            |           |
| Está caracterizada a incidência da organização (direta ou indireta) sobre cada aspecto ambiental identificado?                 |          |              |                |                |            |           |
| O efeito de cada impacto ambiental dos aspectos ambientais está relacionado com o homem, as instalações e com o meio ambiente? |          |              |                |                |            |           |

| ITEM DE AVALIAÇÃO   | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO VERIFICADO | NÃO PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|---|----------|--------------|----------------|----------------|------------|-----------|
| Os <b>REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS</b> estão identificados?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente um procedimento documentado para identificar e atualizar esses requisitos?  |          |              |                |                |            |           |
| Todos os requisitos estão atualizados?  |          |              |                |                |            |           |
| O acesso aos requisitos é inequívoco e de conhecimento dos envolvidos?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente uma relação dos funcionários que necessitam ter acesso aos requisitos?  |          |              |                |                |            |           |
| São estabelecidas e definidas as responsabilidades para a identificação e atualização dos requisitos?   |          |              |                |                |            |           |
| É definida e estabelecida a relação dos requisitos pertinentes à organização?   |          |              |                |                |            |           |
| Estão definidos e estabelecidos os OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS?  |          |              |                |                |            |           |
| Possuem relação com os requisitos legais e outros requisitos?   |          |              |                |                |            |           |
| Possuem relação direta com a política ambiental?  |          |              |                |                |            |           |
| Estão relacionados com todos os aspectos ambientais caracterizados como significativos?   |          |              |                |                |            |           |
| São compatíveis com a prevenção da poluição?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente um <b>PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b> ?  |          |              |                |                |            |           |
| Nesse programa, para cada ação são definidos responsabilidades e prazos?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente um procedimento documentado que defina forma de ação para a elaboração do Programa de Gestão Ambiental?   |          |              |                |                |            |           |
| Nesse procedimento, é previsto ações para os casos de novos projetos ou modificações, inclusão de novos produtos, novas ou alterações nas atividades ou serviços? |          |              |                |                |            |           |
| Na planilha de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental é previsto estimativa e registro de custos e previsão e acompanhamento dos resultados?              |          |              |                |                |            |           |
| Essa planilha é de conhecimento e acesso imediato por todos os envolvidos nas ações?  |          |              |                |                |            |           |
| Está definida a responsabilidade pelo preenchimento e acompanhamento dessa planilha?  |          |              |                |                |            |           |
| As ações e prazos estabelecidos objetivam o pleno atendimento de todos os objetivos e metas ambientais?   |          |              |                |                |            |           |

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO VERIFICADO | NÃO PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|--|----------|--------------|----------------|----------------|------------|-----------|
| As <b>FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES</b> dentro do SGA estão definidas e estabelecidas?   |          |              |                |                |            |           |
| Está definida a matriz de responsabilidades?   |          |              |                |                |            |           |
| Essa matriz é de conhecimento e de acesso imediato por todos os que nela estão relacionados?   |          |              |                |                |            |           |
| Nessa planilha estão previstas atividades relacionadas com todos os elementos do sistema de gestão ambiental?  |          |              |                |                |            |           |
| Está documentada a nomeação de um representante da administração?  |          |              |                |                |            |           |
| Essa nomeação é de conhecimento inequívoco por parte de todos os envolvidos no SGA?  |          |              |                |                |            |           |
| Os funcionários que desempenham funções chave dentro do SGA e dentro do organograma da empresa, estão documentalmente notificados de suas responsabilidades ambientais?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente a definição quanto a <b>TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETENCIA?</b>  |          |              |                |                |            |           |
| Estão identificadas as necessidades de treinamentos?   |          |              |                |                |            |           |
| É existente um procedimento documentado para estabelecer e manter um sistema de gerenciamento de treinamentos (identificação, elaboração de treinamentos, definição de prioridades, forma de aplicação, de registro, etc.)?            |          |              |                |                |            |           |
| É existente uma matriz de treinamento que envolva todas as atividades ou serviços relacionados com os aspectos ambientais significativos?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente uma ficha de acompanhamento de treinamento individual por funcionário?   |          |              |                |                |            |           |
| Essa ficha envolve todas as atividades que o funcionário desenvolve?   |          |              |                |                |            |           |
| Essa ficha e a matriz de treinamento estão atualizadas?  |          |              |                |                |            |           |
| Estão estabelecidos os critérios para a qualificação dos funcionários que executem tarefas que possam causar impactos significativos ao meio ambiente?   |          |              |                |                |            |           |
| É existente a definição para <b>COMUNICAÇÕES</b> internas e externas?  |          |              |                |                |            |           |
| É existente um procedimento documentado para que sejam definidas as formas pelas quais serão efetuadas as comunicações internas?   |          |              |                |                |            |           |
| É existente um procedimento documentado para que sejam definidas as comunicações externas (forma de recebimento, competências, condições e estabelecimento de regras para emissão de comunicados externos, formas de registros, etc.)? |          |              |                |                |            |           |

| ITEM DE AVALIAÇÃO<br><br>DESEMPENHO DA GESTÃO AMBIENTAL  | CONFORME | NÃO<br>CONFORME | NÃO<br>VERIFICADO | NÃO<br>PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|--|----------|-----------------|-------------------|-------------------|------------|-----------|
| A organização tem estabelecido um sistema para a <b>DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO?</b>   |          |                 |                   |                   |            |           |
| A organização tem estabelecido e mantido informações em papel ou em meio eletrônico?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Estão descritos os principais elementos do SGA e a interação entre eles?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Essa documentação fornece orientação sobre outros documentos que sejam relacionados entre si?  |          |                 |                   |                   |            |           |
| A Organização possui organizados os <b>CONTROLES DE DOCUMENTOS?</b>  |          |                 |                   |                   |            |           |
| Existem procedimentos documentados atualizados sobre o controle de todos os documentos do SGA?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Os procedimentos estabelecidos permitem a fácil localização de qualquer documento?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Os procedimentos estabelecidos indicam que os documentos sejam periodicamente analisados, revisados quando necessário e aprovados, quanto à sua adequação, por pessoal autorizado? |          |                 |                   |                   |            |           |
| O item acima tem sido executado na prática?  |          |                 |                   |                   |            |           |
| As versões atualizadas dos documentos encontram-se em todos os postos de trabalho que se relacionem?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Existe controle dos documentos obsoletos que têm de ser retidos?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Documentos obsoletos retidos possuem inequívoca identificação?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Os documentos recebem datas, são facilmente e inequivocamente identificáveis?  |          |                 |                   |                   |            |           |
| Estão estabelecidos procedimentos para definir as responsabilidades referentes a criação e alteração dos vários tipos de documentos?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Existe organizado o <b>CONTROLE OPERACIONAL?</b>   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Estão identificadas as operações e atividades associadas aos aspectos ambientais significativos?   |          |                 |                   |                   |            |           |
| Existem documentados procedimentos para a <b>PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS?</b>   |          |                 |                   |                   |            |           |
| São identificados os riscos potenciais para definição de emergência?   |          |                 |                   |                   |            |           |

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO VERIFICADO | NÃO PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|--|----------|--------------|----------------|----------------|------------|-----------|
| Existe definição de responsabilidade dentro do Plano de Emergência?  |          |              |                |                |            |           |
| Existe a definição de pessoas chave dentro do Plano de Emergência?   |          |              |                |                |            |           |
| Existe no Plano de Emergência definição de serviços primordiais, locais de ações e de órgãos externos para apoio complementar? |          |              |                |                |            |           |
| Existem definidos Planos de Comunicação Interna e externa?   |          |              |                |                |            |           |
| Existe definido a caracterização dos possíveis tipos de emergência e definição de plano para cada qual?                        |          |              |                |                |            |           |
| Existe identificação inequívoca para abandono de área?   |          |              |                |                |            |           |
| Existe mapeamento de riscos e de meios de combate a sinistros?   |          |              |                |                |            |           |
| Existe registros e planos de simulação de casos emergenciais?  |          |              |                |                |            |           |
| Dentro do Plano de Emergência existe definição das tarefas essenciais para atendimento de casos de emergência?                 |          |              |                |                |            |           |
| Dentro do Plano de Emergência existe definição de responsabilidades?   |          |              |                |                |            |           |
| Para cada atividade existem definidos substitutos?   |          |              |                |                |            |           |
| Locais de riscos estão devidamente identificados?  |          |              |                |                |            |           |
| Os meios de combate a sinistros recebem supervisão e manutenção periódica?   |          |              |                |                |            |           |
| Os equipamentos de combate a sinistros estão devidamente identificados?  |          |              |                |                |            |           |
| Pessoal definido está devidamente treinado?  |          |              |                |                |            |           |
| Existem Planos de <b>MONITORAÇÃO E MEDIÇÃO</b> dos aspectos ambientais?  |          |              |                |                |            |           |
| Existem procedimentos documentados para medir ou monitorar todos os aspectos ambientais significativos?                        |          |              |                |                |            |           |
| Existe procedimento para tratar das <b>NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS</b> ?                                |          |              |                |                |            |           |
| Existe procedimento documentado para controle dos documentos dos <b>REGISTROS</b> ambientais?                                  |          |              |                |                |            |           |
| Existe plano e procedimentos para a realização de <b>AUDITORIA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b> ?                            |          |              |                |                |            |           |
| São efetuadas as <b>ANÁLISES CRÍTICAS PELA ADMINISTRAÇÃO</b> ?   |          |              |                |                |            |           |

| TEMA          | CRITÉRIO  | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO   | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|---------------|---|--|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|               |   |  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| LICENCIAMENTO | Lei nº 6938/81 - art 10º ,<br>Res. CONAMA 237/97<br>Art. 8, Res. SEMA 031/98<br>Art. 86 | A empresa possui licença de operação?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | Licença   | Verificar validade e o cumprimento das condicionantes da licença.  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | Estudos / licenciamento   | Verificar o cumprimento de compromissos estabelecidos em estudos, planos, projetos e outros documentos, ou em outras exigências por parte de órgãos competentes, incluindo propostas do EIA/RIMA |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | Licenciamento   | Verificar a existência de compromissos e termos de ajustamento de conduta, e o cumprimento de suas condicionantes  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | CONAMA 06/86  | Verificar a publicação da licença.   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| AUDITORIA     | Lei federal nº9.966/00,<br>art. 9º  | A empresa já foi submetida à auditoria ambiental para terminais e portos? Relatório e plano de ação executados e apresentados?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | INEA  | A empresa já foi submetida à auditoria ambiental compulsória? Relatório, plano de correção e publicação executados e apresentados?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| CTF           | Lei nº 6938/81 - art 17º,<br>Port. IBAMA n º 96/06 Art.<br>2º                           | A empresa possui registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | Lei nº 6938/81 - art 17º,<br>Port. IBAMA n º 96/06 Art.<br>5º                           | Apresentou relatório de atividades ao IBAMA?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | Port. IBAMA n º 96/06 Art.<br>8º  | Possui certificado de regularidade válido?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|               | Lei nº 6938/81 - art 17º  | Recolhe as taxas de controle e fiscalização ambiental (TCFA)?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |

| TEMA                | CRITÉRIO                            | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|---------------------|-------------------------------------|---|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|                     |                                     |   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| LEI DO ÓLEO         | Lei federal nº9.966/00, art. 5º     | Dispõe de instalações e meios adequados para recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, incluindo recebimento e correto gerenciamento de óleo e resíduos oleosos dos navios? |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Lei federal nº9.966/00, art. 6º     | Possui procedimentos internos para gerenciamento dos riscos de poluição e gerenciamento de resíduos?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Decreto federal nº5.300/04, art. 17 | Houve compensação averbada no caso de área desmatada, com área equivalente e na mesma zona afetada?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| ATMOSFÉRICOS        | Licenças                            | Avaliar condicionantes da licença   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Deliberações CECA                   | Existe programa de automonitoramento?<br>São apresentados relatórios de automonitoramento conforme programa?<br>Os padrões de qualidade do ar são atendidos?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| EMISSÕES VEICULARES | Port. IBAMA nº85/96, art. 1º        | Existem, em caso de frota a diesel, Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Port. IBAMA nº85/96, art. 4º        | O monitoramento demonstra conformidades (padrão 2 da escala de Ringelmann)  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| ÁGUAS               | Lei nº12726-99 – Art. 13            | Possui outorga para captação/uso de água?<br>Atende às condicionantes?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Lei nº12726-99 – Art. 13            | Possui outorga para lançamento de efluentes? Atende às condicionantes?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |

| TEMA                | CRITÉRIO   | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO   | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|---------------------|--|--|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|                     |  |  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| ESGOTOS E EFLUENTES | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 26                                  | Se de significativo impacto, apresentou estudo de suporte de carga do corpo receptor ao INEA?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 27                                  | Há lançamento de poluentes orgânicos persistentes?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 29<br>Res. ANVISA nº217/01, art. 87 | Há disposição de efluentes/esgoto em solo causando poluição ou contaminação de águas?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 30                                  | Há diluição do efluente com águas de abastecimento, de sistemas abertos de refrigeração, ou com outras águas?                          |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 32                                  | Há lançamento em águas de classe especial?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 34                                  | O efluente atende aos padrões de lançamento e não apresenta toxicidade aos organismos aquáticos de corpos d'água classes I, II ou III? |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                     | Resolução CONAMA nº357/05 – Art. 46                                  | Apresentou a declaração de carga poluidora (auto-monitoramento) ao INEA atendendo à frequência e parâmetros exigidos?                  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |

| TEMA                     | CRITÉRIO  | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO   | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |  |
|--------------------------|---|--|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|--|
|                          |   |  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
| RESÍDUOS SÓLIDOS - GERAL | Diretrizes INEA   | Possuem passivos ambientais oriundos de resíduos sólidos? Há recuperação da área?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          | Res. ANVISA nº217/01, art. 32, 33, 34, 82, 85                   | Os resíduos sólidos sofrem acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequada atendendo a CONAMA, ABNT, INEA e ANVISA, inclusive com contêineres para infectantes?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          | Res. CONAMA 05/93, art 7º e 15<br>Res. ANVISA nº217/01, art. 83 | Os resíduos A são acondicionados em sacos cor branco leitoso, com identificação de "infectante", conforme normas ambientais?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          | Res. CONAMA 05/93, art 10º                                      | Os resíduos A recebem tratamento prévio à disposição final, de forma adequada e licenciada?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          | ABNT NBR10.004/04   | Os resíduos sólidos são classificados conforme NBR 10.004/04?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          | Res. ANVISA nº217/01, art. 86                                   | O local de armazenamento está em área estratégica (isolada e restrita), possuindo cobertura, paredes de alvenaria, lisas, claras e impermeáveis, com aberturas para circulação de ar, com sistema de drenagem de águas e piso liso, impermeável, lavável?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          | Diretrizes INEA   | A empresa possui alguma das formas de disposição final de resíduos sólidos:<br>- <i>In natura</i> a céu aberto (áreas rural/urbana)<br>- Queima a céu aberto<br>- Lançamento em corpos d'água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas<br>- Lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, e telefone. |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          |   | É priorizada a minimização da geração de resíduos sólidos?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |
|                          |   | As atividades de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos possuem licenciamento ambiental?<br>(verificar documentação de terceiros)   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |  |

| TEMA              | CRITÉRIO                            | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO   | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|-------------------|-------------------------------------|--|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|                   |                                     |  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| COLETA SELETIVA   | Res. 275/01 Art. 2º                 | Aplica-se coleta seletiva? Segue o padrão de cores ?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Res. CONAMA nº257/99 Art.1º,13º     | Utilizam-se pilhas e baterias na empresa? Qual o destino final das mesmas?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PILHAS E BATERIAS | Res. CONAMA nº257/99 Art.8º         | Verificar in loco formas de disposição : céu aberto, queima e corpos d'água.   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Res. CONAMA nº307/02 Art. 3º        | Há geração de entulhos? Estes são Classificados?<br>Classe A: Reutilizáveis/recicláveis<br>Classe B: Recicláveis<br>Classe C: Não recicláveis<br>Classe D: Perigosos   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| RCC               | Res. CONAMA nº307/02 Art. 10º e 13º | Como é feita a destinação final dos resíduos de construção civil?<br>Classe A: agregados/ reciclados<br>Classe B: reutilizados / reciclados<br>Classe C: armazenados, transportados e destinados normas técnicas específicas<br>Classe D: armazenados, transportados, reutilizados e destinados adequadamente. |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Res. CONAMA nº258/99 Art. 9º        | Há geração de pneus? O destino é em aterros sanitários, mar, rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços, ou queima a céu aberto?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PERIGOSOS         | NBR 12235/92 ( 4 )                  | O armazenamento de resíduos sólidos perigosos é feito de forma a não alterar sua quantidade/qualidade ?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | NBR 12235/92 ( 4.8 )                | Os operados da instalação de armazenamento são treinados para as atividades que realizam?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | NBR 12235/92 ( 4.9 )                | O manuseio de resíduos perigosos nas instalações de armazenamento é executado com o uso de EPI's?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | NBR 12235/92 ( 5.2 )                | Existem planos de emergência a serem executados em casos de acidentes?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |

| TEMA       | CRITÉRIO  | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO   | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|------------|---|--|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|            |   |  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PERIGOSOS  | NBR 12235/92 (5.2.3)                                    | A instalações de armazenamento possuem equipamentos de segurança, como extintores?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Diretrizes INEA   | As atividade de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos perigosos possuem licenciamento ambiental?                             |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | NBR 11174/90 (5.2.2)                                    | Os resíduos perigosos são armazenados juntamente aos demais resíduos? (possibilidade de mistura)   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| ÓLEO USADO | Resolução CONAMA nº362/05 – Art. 3º                     | Todo o óleo usado é encaminhado para rerrefino?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Resolução CONAMA nº362/05 – Art. 12                     | Há descarte de óleos usados em solos, subsolos, águas interiores, mas territorial, zona econômica exclusiva ou sistemas de esgoto e águas residuais? |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Resolução CONAMA nº362/05 – Art. 18                     | O armazenamento de óleo é feito em recipientes acessíveis, seguros e resistentes a vazamentos? Evita-se a mistura?                                   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Resolução CONAMA nº362/05 – Art. 18                     | O coletor de óleo usado é autorizado pela ANP e órgão ambiental?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Resolução CONAMA nº362/05 – Art. 18                     | São mantidos os certificados de coleta por 5 anos?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| RSS        | Resolução CONAMA nº358/05<br>Resolução ANVISA nº 306/04 | Os resíduos de serviços de saúde são segregados, armazenados, transportados e destinados de forma correta?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Res. CONAMA nº358/05, art. 3º e 4º                      | Há Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |

Revisão: 01

PAA – Programa de auditoria ambiental

Data: julho/2010

Aprovação:

| TEMA              | CRITÉRIO   | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  | CONFORME  | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|-------------------|--|---|---|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|                   |  |   |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PASSIVOS          | Licenciamento  | Se identificado passivo ambiental, apresentou plano de recuperação de áreas degradadas ou de eliminação de passivo?   |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Resolução CONAMA nº01/90 – Inc. I e II                       | O nível de som gerado pela atividade supera os padrões da NBR 10152?  |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
| EMISSÕES SONORAS  | Resolução CONAMA nº01/90 – Inc. VI                           | As medições são realizadas de acordo com a NBR 10151?   |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Normas ABNT  | O armazenamento de produtos químicos é realizado de forma adequada? (acondicionamento, contenção, sinalização)  |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PRODUTOS QUÍMICOS | Decreto 3665/00 - Art. 9º e art. 39                          | Havendo produto sujeito ao controle pelo exército, a empresa possui Certificado de Registro?  |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Lei nº10.357/01 – Art. 4º<br>Portaria MJ nº1274/03 – Art. 4º | Possui certificado de registro cadastral e certificado de licença de funcionamento para uso de produtos químicos controlados pelo DPF?  |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Lei nº10.357/01 – Art. 8º<br>Portaria MJ nº1274/03 – Art. 21 | Entrega mensalmente ao DPF mapa de controle dos produtos?   |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | Lei nº10.357/01 – Art. 8º<br>Portaria MJ nº1274/03 – Art. 21 | As notas fiscais de produtos controlados contêm a quantidade, classificação fiscal, nome do produto químico e identificação do adquirente e da transportadora, e são armazenadas por pelo menos 5 anos? |   |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   | CARGAS PERIGOSAS   | IMDG/CODE – IMO (NORMAM01-cap5)<br>NBR 7500/03<br>NBR 14253/98<br>Decreto federal 96044/88<br>Res. ANTT nº420/04<br>NR29/97   | As cargas perigosas são devidamente identificadas e segregadas? |     |          |     |            |     |            |            |           |
|                   |  | Existem cargas de explosivos, radioativos ou tóxicos no porto?  |   |     |          |     |            |     |            |            |           |

| TEMA       | CRITÉRIO                         | ITEM DE AVALIAÇÃO<br>CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO   | CONFORME | NÃO | CONFORME | NÃO | VERIFICADO | NÃO | PERTINENTE | OBSERVAÇÃO | ANOTAÇÕES |
|------------|----------------------------------|--|----------|-----|----------|-----|------------|-----|------------|------------|-----------|
|            |                                  |  |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PEI        | Re. CONAMA 398/08                | Existe Plano de Emergência Individual (PEI)? Aprovado pelo órgão competente?             |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Lei federal nº 9.966/00, art. 7º | O PEI inclui combate à poluição por óleo e substâncias nocivas e perigosas?              |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | Lei federal nº 9.966/00, art. 22 | Prevê, em casos de incidentes, contato imediato com IBAMA, capitania dos portos e ANP?   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| PGR        | Condicionantes do licenciamento  | Possui PGR? (APP, PAE e PGR)   |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
| COMUNIDADE | Zoneamento municipal             | A localização da empresa é adequada quanto ao zoneamento?                                |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | -                                | Há programas direcionados à comunidade do entorno?                                       |          |     |          |     |            |     |            |            |           |
|            | -                                | Já foram registradas reclamações por parte da comunidade, de maneira formal ou informal? |          |     |          |     |            |     |            |            |           |

***Esta lista é um modelo e deve, quando da realização da auditoria, passar por revisão e atualização da legislação.***